



**Lei Municipal Nº 1.009, de 27 de Janeiro de 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias – ACE, integrantes do quadro de servidores municipais de Barreiros/PE, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Barreiros, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. Art. 1º** O valor do Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate as Endemias, que laboram na carga horária de 40 (quarenta horas) horas da Prefeitura Municipal de Barreiros/PE, será o estabelecido na Lei Federal nº 13.708/18. Obedecendo ao seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - **R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.**

**Parágrafo Único.** Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais aos valores mencionados nos incisos I ao III deste artigo.

**Art. 2º** A criação da despesa de que trata o artigo 1º, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16º, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 3º** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Parágrafo Único.** Esta Lei terá efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

  
**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR**  
**PREFEITO**



Lei Municipal Nº 1.009 de 27 de 2021.

SANCÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL, faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal Nº 1.009 de 27 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2021.

Carlos Artur Soares de Avelar Júnior  
Prefeito